



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00000309/2024-31

Assunto: Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Segurança Pública

UNIDADE: Polícia Civil do Estado de São Paulo

EMENTA: Questionamento acerca dos cargos ocupados por guardas municipais de Campinas - SP. Demanda atendida. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00028/2024

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Polícia Civil do Estado de São Paulo, conforme consta do protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta e em recurso o órgão concedeu as informações solicitadas. Insatisfeito, o interessado interpôs o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto estadual nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023, requerendo uma informação que não tinha sido solicitada no pedido inicial.
3. Em análise do caso em apreço, verifica-se que o órgão atendeu os pedidos do requerente.
4. Contudo, mesmo constando que houve inovação recursal, foi realizada interlocução com o órgão, que prontamente forneceu a informação adicional solicitada. Cientificado, o solicitante não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
5. Considerando que, mesmo ocorrendo inovação recursal, o órgão atendeu adequadamente a demanda, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527/2011, estando ausente o pressuposto recursal previstas no artigo 20 do Decreto estadual nº 68.155/2023.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

Valmir Gomes Dias

Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público - Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 22/02/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site